

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO UNIDADE REGIONAL DE ENSINO GUARULHOS SUL



EDITAL ATRIBUIÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL PROFESSOR AUXILIAR POR DEMANDA JUDICIAL

A Coordenadora Geral da Unidade Regional de Ensino Guarulhos Sul, em conformidade com a Resolução SEDUC 95/2024, torna pública a sessão de atribuição de aulas para o **PROFESSOR AUXILIAR POR DEMANDA JUDICIAL** nas escolas citadas neste edital da rede estadual, inscritos no processo de atribuição de classe e aulas 2025, conforme segue:

I - DOS REQUISITOS

Para exercer como Professor Auxiliar, o candidato deverá preencher um dos requisitos de habilitação/qualificação abaixo listados de acordo com o disposto na Resolução SE 95/2024 e Indicação CEE 213/2021:

HABILITADOS - Os portadores de diploma de:

- a) Licenciatura em Educação Especial (Parecer CEE 65/2015);
- b) Licenciatura em Educação Especial e Inclusiva;
- c) Licenciatura em Pedagogia, com habilitação específica na área da deficiência (ou da necessidade especial);
- d) Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior, com curso de especialização realizado nos termos das Deliberações CEE 112/2012 e 197/2021;
- e) Licenciatura em Pedagogia com Pós-Graduação lato sensu em educação especial, educação inclusiva, áreas das deficiências (auditiva, visual, intelectual, física, transtorno do espectro autista);
- f) Licenciatura nos componentes curriculares com Pós- -Graduação lato sensu em educação especial, educação inclusiva, áreas das deficiências (auditiva, visual, intelectual, física, transtorno do espectro autista);
- g) Mestrado ou Doutorado na área de especialidade, com prévia formação docente em qualquer área de formação;
- h) Especialização realizada nos termos das Deliberações CEE 112/2012 e 197/2021, com prévia formação docente em qualquer licenciatura;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO UNIDADE REGIONAL DE ENSINO GUARULHOS SUL



i) Especialização autorizada pelo MEC, CNE ou outros Conselhos Estaduais ou Distrital de Educação, com prévia formação docente em qualquer licenciatura.

QUALIFICADOS - Os portadores de diploma de:

- a) Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior com certificado de Especialização, em cursos realizados nos termos da Deliberação CEE 94/2009;
- b) Licenciatura em Pedagogia com certificado de Especialização, Aperfeiçoamento ou Atualização, autorizado pela Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas CENP (órgão extinto da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo), na área da necessidade, em cursos iniciados antes da vigência da Deliberação CEE 94/2009;
- c) Curso Normal Superior ou Programa Especial de Formação Pedagógica Superior (Deliberação CEE 12/2001), qualquer que seja a nomenclatura adotada pelo Programa, com Habilitação Específica ou certificado de curso de Especialização, Aperfeiçoamento ou Atualização autorizada pela CENP (órgão extinto da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo), na área da necessidade, em cursos iniciados antes da vigência da Deliberação CEE 94/2009;
- d) Qualquer Licenciatura, com curso de Especialização realizados nos termos da Deliberação CEE 94/2009;
- e) Qualquer Licenciatura e com certificado de cursos de Especialização na área de especialidade pretendida, com 360 horas no mínimo;
- f) Qualquer Licenciatura e com certificado de cursos de Especialização, Aperfeiçoamento, Extensão, treinamento/Atualização na área de especialidade pretendida, com carga horária de 180 horas no mínimo;

Qualquer Licenciatura e com certificado de cursos na área da necessidade, fornecidos pela CENP (órgão extinto da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo) da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, em cursos iniciados antes da vigência da Deliberação CEE 94/2009;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO UNIDADE REGIONAL DE ENSINO GUARULHOS SUL



II DA ATRIBUIÇÃO

A sessão de atribuição acontecerá presencialmente na Diretoria de Ensino Guarulhos Sul conforme segue cronograma:

- **DATA**: 19 de setembro de 2025.
- HORÁRIOS
 - 13h Titulares de Cargo
 - ☐ 13h Titulares de Cargo desta DE
 - ☐ 13h30 Titulares de Cargo de outras DE o
 - ☐ 14h00 Não Efetivos categoria "F" desta DE
 - ☐ 14h30 Não Efetivo categoria "F" outras DE's
 - ☐ 15h categoria "O" e candidatos a contratação desta DE seguindo a ordem de preferência abaixo:
 - 1. Remanescente de concurso
 - 2. Processo Seletivo Simplificado
 - 3. Sem contrato ativo
 - ☐ 15h30 categoria "O", candidatos a contratação de outras DEs, seguindo a ordem de preferência a seguir:
 - 1. Remanescente de concurso
 - 2. Processo Seletivo Simplificado
 - 3. Sem contrato ativo
- ENDEREÇO: Rua Avenida Emílio Ribas, 940, Vila Tijuco Guarulhos, São Paulo
- TELEFONE: (11) 2442 2160

III - VAGAS

Unidade Escolar	Período	Carga Horária
E.E. Professor Frederico de Barros Brotero	Tarde	30 aulas
E.E. Professor Frederico de Barros Brotero	Tarde	30 aulas
E.E. Professor Maria Leda Fernandes Brigo	Tarde	30 aulas
E.E. Professor José Scaramelli	Manhã/Tarde	40 aulas
E.E. João de Almeida Barbosa	Tarde	30 aulas

IV- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos serão resolvidos pela Equipe de Educação Especial da Diretoria de Ensino Guarulhos – Sul.

Guarulhos, 16 de setembro de 2025. Equipe de Educação Especial